



EMENDA REGIMENTAL Nº 05/2019

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2019, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Marcio Vasques Thibau de Almeida e Nery Sá e Silva de Azambuja, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Leontino Ferreira de Lima Junior, ausentes, por motivo justificado, os Desembargadores João de Deus Gomes de Souza e Francisco das C. Lima Filho.

DECIDIU, apreciando o PROCESSO 18395/2019, por unanimidade, aprovar a proposta de Emenda Regimental nº 5/2019, nos seguintes termos:

EMENDA REGIMENTAL Nº 5/2019

Altera dispositivo no Regimento Interno deste Tribunal, que trata da competência do relator e do revisor.

Art. 1º. O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com a seguinte alteração:

TÍTULO IV
DA ORDEM DOS PROCESSOS NO TRIBUNAL
(...)
CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO RELATOR E DO REVISOR

Art. 97. Compete ao relator:

(...)

XVII - no Sistema PJe-JT, relatar, no prazo de **90 (noventa) dias úteis**, contados da data da distribuição para o respectivo gabinete.

Campo Grande, 05 de agosto de 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DESEMBARGADOR AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
Vice-Presidente
no exercício da Presidência